SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 02 de Maio de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO III | Nº 0642

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004.2012-IN

O Presidente da Comissão de licitação do Município de AFONSO BEZERRA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em direito tributário para ajuizamento visando reduzir débitos passados.

FAVORECIDO.....: MACEDO DANTAS & RAMALHO ADVOCACIA

VALOR.....: em contraprestação aos seus serviço receberá honorários equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o benefício concedido, por força de decisão judicial.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II, § 1o da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

AFONSO BEZERRA - RN, 27 de Abril de 2012.

Comissão de Licitação

_____

Presidente

Publicado por:
João Batista Monteiro de Aquino
Código Identificador:28282F3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 062/2012, DE 30 DE ABRIL DE 2012.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 107, de 03/01/2005.

R E S O L V E:

Conceder a Senhora MARIA IVONETE LOPES DE ARAUJO, ocupante do Cargo de Secretária de Educação, ½ (meia) diária para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no dia 08 de maio de 2012, com o objetivo de participar do II Fórum Extraordinário da UNDIME/RN.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA SILVA PESSOA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sanzia Cristina da Costa
Código Identificador:1A8526BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 063/2012, DE 30 DE ABRIL DE 2012.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 107, de 03/01/2005.

R E S O L V E:

Conceder a Senhora, RAIMUNDA DOS SANTOS SARAIVA SOUZA ocupante do Cargo de Coordenadora de Educação, ½ (meia) diária para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no dia 08 de maio de 2012, com o objetivo de participar do II Fórum Extraordinário da UNDIME/RN.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA SILVA PESSOA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sanzia Cristina da Costa
Código Identificador:1AC34F06

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - TP 003/2012

AVISO DE HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação: TOMADA DE PREÇOS 003/2012-PMBD
OBJETO: Contratação de empresa para Construção de Sistema de Abastecimento de Água nas comunidades rurais de Zé Ferreira e Pau D'Óleo, no município de Bodó/RN.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria 2011/2013

Presidente: Luiz Benes Leocádio de Araújo – Lajes
1° Vice - Presidente: Jaime Calado Pereira dos Santos - São Gonçalo Do Amarante
2° Vice - Presidente: -
3° Vice - Presidente: -
4° Vice - Presidente: Flávio Azevedo Rodrigues de Aquino - Nova Cruz
5° Vice - Presidente: João Batista Gomes Gonçalves - Brejinho
1° Secretário: Miguel Rodrigues Teixeira - São Miguel do Gostoso
2° Secretário: Salomão Gurgel Pinheiro - Janduís
1° Tesoureiro: Antônio Marcos de Abreu Peixoto - Ceará-Mirim
2° Tesoureiro: Expedito Salviano - Venha Ver

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público que após a realização de minuciosa análise da documentação a Comissão Permanente de Licitação, solicitou parecer da assessoria de contabilidade, engenharia e jurídica desta Prefeitura Municipal, e diante dos pareceres que estão anexos ao processo, chegou ao seguinte resultado: Foram INABILITADAS as empresas: RN CONSTRUÇÕES LTDA, pois a mesma não cumpriu a exigência para o item 5.6.3 "b", como também para o item "b1", e ainda não atendeu ao item 5.4.1 "a1". A empresa CONSTERRA CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA, não atendeu a exigência para o item: 5.6.3 "b2". Ao tempo em que comunica a HABILITAÇÃO da empresa VENEZA CONSTRUÇÕES LTDA, que cumpriu o instrumento convocatório. Avisa ainda que fica aberto prazo 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste aviso para recurso conforme estabelecido no Art. 109 da Lei 8.666/93. Comunicamos que caso não haja nenhuma interposição de recursos por parte dos licitantes, desde já fica marcada para o dia 09 de maio de 2012 às 08 horas a abertura dos envelopes de propostas de preços.

Bodó/RN, 27 de abril de 2012.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Presidente da Cpl

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:6AC9748F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2012-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar, de acordo com o artigo 33 da Lei Complementar n° 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único), **JOSÉ LAÉRCIO DE PAIVA**, ocupante do cargo de Pedreiro, Referência "01", desta Prefeitura, a partir desta data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 27 de abril de 2012.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:DBFBA74A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2012-GP

Dispõe sobre os procedimentos relativos aos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2011, realizado no período de 29 de janeiro de 2012, para prover cargos no seu Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a lista de aprovados por ordem de cargo/classificação, publicado no site www.funvapi.com.br e afixado no mural de avisos da sede da Prefeitura em 13/02/2012;

CONSIDERANDO que, de acordo com o inciso III do Art. 37 da Constituição Federal, o prazo de validade de todo Concurso Público, será de até 02 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período, contados a partir da data de publicação de sua homologação;

CONSIDERANDO que o Concurso Público para provimento e preenchimento de cargos na Administração Municipal, realizou-se com obediência à Legislação pertinente; tendo sido homologado pelo Decreto nº 760, de 24/02/2012, do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, habilitado em concurso público, conforme ato homologatório datado em 24/02/2012, observada a ordem classificatória, para efeito de nomeação nos termos dos artigos 9º, inciso I e 10, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único), a fim de exercer em caráter efetivo, o cargo do Quadro de Pessoal desta Prefeitura criado por Lei:

Pedreiro: JOSÉ UBIRAJARA DE ARAÚJO, (2º).

Art. 2º O Candidato ora Convocado através da presente Portaria, deverá:

I) comparecer a Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Praça João de Góis, nº 167, nesta cidade, no horário de expediente, das 07 às 13h, munidos de fotocópias autenticadas da documentação constante das letras "**a**" a "**h**"; em originais, a saber:

a) Comprovante do nível de escolaridade compatível com o cargo, exigido nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2011 da Prefeitura Municipal de Cruzeta;
b) Comprovante de registro no Conselho Profissional, em conformidade com o disposto no anexo I do Edital Concurso Público do Município de Cruzeta (quando for o caso);
c) Cédula de Identidade;
d) CPF - Cadastro de Pessoas Físicas;
e) Título eleitoral com comprovante da última quitação eleitoral;
f) Comprovante de regularidade com o serviço militar, se do sexo masculino;
g) Certidão de nascimento e/ou casamento;
h) Certidão de nascimento dos filhos;
i) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condição de acumulação amparada pela Constituição Federal;
j) Laudo médico de capacidade laboral (sanidade física e mental), necessário para o exercício do cargo, expedido pela Junta Médica do Município de Cruzeta**;**
k) duas fotografias 3 x 4 recentes;
l) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
m) Cartão do Cidadão ou número do PIS/PASEP;
n) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (quando a convocação for para o cargo de Motorista).

II) Os documentos ora listados, sem exceção, deverão ser entregues diretamente a Coordenadoria de Recursos Humanos, para as devidas averiguações, até o dia 14 de maio de 2012.

III) Os exames Médicos Admissionais ocorrerão por conta do candidato aprovado, ora convocado.

IV) Para emissão do Laudo Médico Admissional, serão necessários a apresentação dos seguintes exames médicos:

a) **Laboratoriais:** Hemograma completo, EAS, EPF, Glicemia de jejum;
b) **Clínico:** ECG c/ laudo;
c) **Imagem**: Raio X do tórax.

V) A avaliação psicológica será realizada obrigatoriamente pelos profissionais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.

VI) Todos os exames laboratoriais, bem como o de imagem, poderão ser realizados gratuitamente pela rede SUS, conforme orientação da Secretaria Municipal de Saúde.

VII) O laudo Médico de saúde física e mental para fins de admissão no serviço público municipal será expedido pela Junta Médica Oficial do Município, cujo atendimento ocorrerá na Unidade Mista de Saúde Abílio Chacon Filho, no horário de atendimento ao público.

VIII) O candidato que não atender as condições desta Portaria, será automaticamente desclassificado e excluído da lista de aprovados, perdendo o direito à nomeação.

Art. 3º O convocado, após a entrega dos documentos exigidos nesta Portaria, deverá ser nomeado para entrarem em exercício imediatamente, no local de trabalho indicado no Termo de Posse, verificando-se, então, sua aptidão para o trabalho, observado o disposto no artigo 13, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (RJU).

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 30 de abril de 2012.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:AD3A0E5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2012-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar, de acordo com o artigo 33 da Lei Complementar n° 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único), **MÉRCIA CIRNE DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza Pública, Referência "01", desta Prefeitura, a partir desta data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 30 de abril de 2012.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:8C06F0DF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 763, DE 20 DE ABRIL DE 2012

Declara em situação de emergência, como definido no inciso III, do art. 2º, do Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de2010, asituação anormal provocada pela falta de chuvas na zona rural do município de Cruzeta-RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e, ainda, com esteio basilar no art. 2º, inciso III, do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto 2010,

Considerando a não ocorrência ou reduzida ocorrência de chuvas no território deste Município no período compreendido entre os meses de outubro de 2011 e fevereiro de 2012;

Considerando que a zona rural do Município já se encontra afetada, com a falta de água para a produção agrícola e pecuária, bem como para o consumo humano e animal, implicando em acréscimos dos problemas sócios e econômicos;

Considerando que a administração municipal já vem adotando medidas emergenciais para minimizar a escassez hídrica em diversos pontos da zona rural, onde há concentração mais numerosa de habitantes;

Considerando que para o restabelecimento da situação de normalidade há necessidade de reforço ou suplementação dos recursos do Município pelos Governos Estadual e Federal;

Considerando, finalmente, o relatório da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC e os boletins pluviométricos apurados pela EMPARN - EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE S/A.

DECRETA:

Art. 1º - É declarada Situação de Emergência, como definido no inciso III, do art. 2º, do Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de2010, asituação anormal provocada pela falta de chuvas na zona rural do município de Cruzeta-RN.

Parágrafo Único. A situação de emergência declarada no caput:

I – abrange toda a zona rural do Município;
II – tem vigência pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, se persistirem asconseqüências.

Art. 2º - Fica convocada a mobilização da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC), à qual é atribuída:

I – a elaboração e execução do plano de assistência, compreendendo, dentre outras ações, o fornecimento de água potável; a regularidade de funcionamento dos serviços públicos essenciais na zona rural; a execução de serviços de apoio à produção agrícola e pecuária; e a distribuição de meios de subsistência às famílias devidamente identificadas como deles necessitadas;
II – o recrutamento de voluntários para colaborar nas ações a que se refere o inciso anterior.

Parágrafo Único. Sem prejuízo de suas atribuições de rotina, ficam todas as Secretarias Municipais incumbidas de atender com prioridade as ações do plano de assistência de que trata o inciso I.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Cruzeta(RN), em 20 de abril de 2012.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:C7600656

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2012

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN torna publico para o conhecimento dos interessados do Processo licitatório, na modalidade Dispensa de Licitação nº 048/2012, cujo objeto é a contratação de empresa fornecedora de tecidos conforme solicitação e justificativa da

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte de Cruzeta, que consagrou vencedora as empresas: CASAS CARDOSO TECIDOS LTDA-CNPJ: 08.397.911/0001-06 no valor de R$ 496,00 (Quatrocentos e noventa e seis reais) referente aos itens 01 e 05 , a empresa COMERCIO DE TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA - ME - CNPJ Nº 03.202.585/0001-10 , com o valor de R$ 7.286,20 (Sete mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte centavos) referente aos itens:02 ao 05, 07 e 08, 10 ao 25 , e a empresa BRITO MAGAZINE TEXTIL LTDA CNPJ: 35.286.004/0001-62 com o valor de R$ 216,00 (Duzentos e dezesseis reais) referente ao item 09, tudo em conformidade com o que dispõe o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores – Cruzeta/RN, 27 de abril de 2012

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA SOARES.
Presidente/CPL/PMC.

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:FE508F0E

GABINETE DO PREFEITO
CARTA CONVITE 002/2012

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de urbanização de parte da Rua Manoel Martiniano de Medeiros – Bairro Santo Antonio, nesta cidade de Cruzeta/RN. Através da Comissão Permanente de Licitação torna-se publico que realizará dia 08/05/2012 as 13h00min, licitação para objeto acima especificado. O edital com as especificações e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sede da CPL sito a Praça João de Góis, 167 - centro Cruzeta/RN, no horário das 7:00 as 13:00 h, informações pelo telefone (84)3473-2210.

Cruzeta/ RN, 26 de abril de 2012.

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:841551E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº143/2012-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 49, Inciso I, Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os termos do inciso II do Art. 37 Constituição Federal,

CONSIDERANDO o Edital 001/2009, item 2 e sub ítem 2.1, que trata do Concurso Público realizado em 05/04/2009.

R E S O L V E:

Art.1º Nomear, em caráter efetivo, **MÁRIO JEFFERSON DE LIMA MORAIS,** aprovado em concurso público, para o cargo de carreira em provimento / quadro de pessoal permanente, **Cargo 009** – **Digitador – SEMSAB**, conforme Portaria de Homologação nº 130/2009-GP.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em 30 de abril de 2012

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:A169B56A

GABINETE DO PREFEITO
T E R M O D E P O S S E

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e doze (2012), às oito horas, compareceu à Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Janduís/RN, o Senhor **MÁRIO JEFFERSON DE LIMA MORAIS**, brasileiro, casado, cargo 009 **– Digitador-SEMSAB** – Classificação 002, inscrito no CPF(MF) sob o nº 050.903.284-20 e Portador do Registro Geral nº 2.270.103, expedido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Norte, residente e domiciliado à rua Simplício Graciliano da Silva Nº 16 – Bairro 12 de Junho, Janduís/RN, havendo sido aprovado em concurso público realizado em 05/04/2009 e tendo a sua aprovação homologada por despacho do Senhor Prefeito Municipal, Portaria nº 130/2009-GP, publicado em 04/05/2009, e convocado através da Portaria nº 104/2012-GP, apresentou a documentação solicitada a qual instrui seu processo administrativo de admissão, que resultou concluído sem reparos. E após haver sido provido no cargo para o qual foi concursado e aprovado, através da competente Portaria de nomeação nº 143/2012-GP, firma o presente T E R M O D E P O S S E, com o qual se investe no cargo acima referido, cumpridas as exigências legais. Eu **Salomão Gurgel Pinheiro – Prefeito Municipal e Cristiane de Brito Tavares – Coordenadora de Recursos Humanos**, firmamos o presente termo de posse que vai também assinado pelo servidor empossado.

MÁRIO JEFFERSON DE LIMA MOAIS
Funcionário

CRISTIANE DE BRITO TAVARES
Coordenadora de Recursos Humanos

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:60F2F8B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº144/2012-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 49, Inciso I, Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os termos do inciso II do Art. 37 Constituição Federal,

CONSIDERANDO o Edital 001/2009, item 2 e sub ítem 2.1, que trata do Concurso Público realizado em 05/04/2009.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, **FRANCISCO JAMILSON DE LIMA NETO,** aprovado em concurso público, para o cargo de carreira em provimento / quadro de pessoal permanente, **Cargo 010** – **Motorista – SEMSAB**, conforme Portaria de Homologação nº 130/2009-GP.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em 30 de abril de 2012

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:F76E17E0

GABINETE DO PREFEITO
T E R M O D E P O S S E

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e doze (2012), às oito horas, compareceu à Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Janduís/RN, o Senhor **FRANCISCO JAMILSON DE LIMA NETO**, brasileiro, membro de união estável, cargo 010 – **Motorista-SEMSAB** – Classificação 002, inscrito no CPF(MF) sob o nº 011.985.914-05 e Portador do Registro Geral nº 2.026.393, expedido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Norte, residente e domiciliado à rua São Bento Nº 170 – Bairro Onézimo Maia, Janduís/RN, havendo sido aprovado em concurso público realizado em 05/04/2009 e tendo a sua aprovação homologada por despacho do Senhor Prefeito Municipal, Portaria nº 130/2009-GP, publicado em 04/05/2009, e convocado através da Portaria nº 104/2012-GP, apresentou a documentação solicitada a qual instrui seu processo administrativo de admissão, que resultou concluído sem reparos. E após haver sido provido no cargo para o qual foi concursado e aprovado, através da competente Portaria de nomeação nº 144/2012-GP, firma o presente T E R M O D E P O S S E, com o qual se investe no cargo acima referido, cumpridas as exigências legais. Eu **Salomão Gurgel Pinheiro – Prefeito Municipal e Cristiane de Brito Tavares – Coordenadora de Recursos Humanos**, firmamos o presente termo de posse que vai também assinado pelo servidor empossado.

FRANCISCO JAMILSON DE LIMA NETO
Funcionário

CRISTIANE DE BRITO TAVARES
Coordenadora de Recursos Humanos

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:48A98197

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº145/2012-GP

Janduís, 30 de abril de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o requerimento administrativo da servidora **ALINE DANTAS NOGUEIRA**, que versa acerca do pedido de readaptação do cargo por problemas de saúde;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n°05/2012, que pugna pela exoneração da servidora, por se encontrar inapta para o exercício da função;

CONSIDERANDO que o servidor investido em cargo público deverá gozar de boa saúde, comprovada através de laudo médico, conforme prevê o art. 9º, IV da Lei 280/2006[1] (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do município de Janduís-RN);

CONSIDERANDO ainda, que a servidora encontra-se na fase do estágio probatório, não preenchendo o que resta insculpido no art.20 da Lei 280/2006[2].

R E S O L V E:

Art. 1º Fica exonerada do cargo de Professora PM1, a servidora **ALINE DANTAS NOGUEIRA**, matricula nº000335, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, Jardim Escola Municipal Tia Alice, nos termos do art.70, §1º, II, "b" da Lei Municipal nº280/2006[3], por não atender o que resta previsto no art. 9º, IV, acima referenciado, por se encontrar inapta para o exercício da função e, por conseguinte, não preenchendo as condições do estágio probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

[1] **Art. 9º** - Só poderá ser investido em cargos públicos municipais, quem satisfizer os seguintes requisitos:
[...]; **IV** – gozar de boa saúde, comprovada em laudo médico;

[2] **Art. 20** – O servidor nomeado em caráter efetivo sujeito a estágio probatório de 3 (três) anos de exercício ininterrupto, em que serão apurados os seguintes requisitos: (*Redação do art. 41 da CF/88, Emenda Constitucional 19/98*)
[**...**]; **III** – aptidão;

[3] **Art. 70** – A vacância do cargo decorrerá de:
[...]; **§ 1º** - Dar-se-á a exoneração: [...]; **II** – de ofício: [...] b) quando não satisfeitas as condições do estágio probatório;

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:947A55AC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 416/2012

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL – CENTRO PADRE PEDRO NEEF'S.

O Prefeito Municipal de Janduís-RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública a Organização Não Governamental - Centro de Apoio, Assessoria e Capacitação para o Desenvolvimento Rural e Urbano – CADRU, denominado **Centro Padre Pedro Neef's,** com sede e foro nesta cidade, situado à Rua Santa Terezinha, nº 52 "A", Centro, CEP 59690-000, Janduís - RN, passando a gozar dos favores e isenções que por lei lhe competirem.

Art. 2º A Utilidade Pública prevista no artigo anterior aplica-se, no que couber, no âmbito do município de Janduís, responsabilizando-se a Prefeitura Municipal pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís, 27 de abril de 2012.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:ADBF0A15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

AVISO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP Nº 018/2012

O Prefeito de Janduís - RN, faz saber que, Homologa Pregão Presencial nº 018/2010.– menor preço global por lote. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL, HIGIENE LIMPEZA, ODONTOLOGICO PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL, realizado em 24/04/2012 as 09:00 h, Empresas vencedoras: MEDIODONTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA Venceu os lotes nº 01; no valor de R$ 64.650,00 (sessenta quatro mil, seiscentos e cinquenta centavos); PHOSPODONT LTDA, venceu o lote nº 02, com o valor de R$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais) PAIVA COM. SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES, venceu o lote nº 03 no valor de R$ 46.950,00 (quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais centavos; Para Adjudicação nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura de contrato de prestação de serviços ou ordem de compras, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93.

Janduís, 25 de abril de 2012

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:E8818F46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2012

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Janduis, torna público o Pregão Presencial nº 020/2012, Objeto: **Contratação de pessoa física para** prestação de serviços no transporte de professores com destino a Escolas da Zona Rural, a ser realizada no dia 15 de maio de 2012 as 08:00 horas. Menor preço por km. O edital contendo maiores informações encontra-se na sede a Prefeitura Municipal de Janduis, Rua Santa Terezinha, 21, Centro, Janduis, e por E-mail: pmjanduis@ig.com.br.

Janduis, 30 de abril de 2012.

DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:89CCEFA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2012

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Janduis, torna público o Pregão Presencial nº 0019/2012, Objeto: Contratação de veiculo p/ transporte de alunos da rede estadual ensino da Zona rural, convenio PETERN-2012, a ser realizada no dia 14 de maio de 2012 as 09:00 horas. O edital contendo maiores informações encontra-se na sede a Prefeitura Municipal de Janduis, Rua Santa Terezinha, 21, Centro, Janduis, e por E-mail: pmjanduis@ig.com.br.

Janduis, 30 de Abril de 2012.

DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:95EAA576

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2012 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legaise considerando a homologação dos aprovados em Concurso Público realizado por esta Prefeitura Municipal em 16 de Junho de 2010, através deste ato de provimento;

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR–ANDERSON OLIVEIRA DE ARAÚJO,brasileiro, Portadorda Cédula de Identidade nº002.207.161– SSP/RN e Inscritono CPF (MF) de nº052.643.634-47,MONITOR DO PETI,na Zona Urbana deste Município, para uma carga horária de 40 Horas semanais–NIVELMÉDIO- SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS TECNICOS.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, em 30 de Abril de 2012.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:9D8DF034

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2012 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legaise considerando a homologação dos aprovados em Concurso Público realizado por esta Prefeitura Municipal em 16 de Junho de 2010, através deste ato de provimento;

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR–MAGNO RAMON PEREIRA FEITOSA,brasileiro, Portadorda Cédula de Identidade nº002.355.628– SSP/RN e Inscritono CPF (MF) de nº058.251.894-64,MONITOR DO PETI,na Zona Urbana deste Município, para uma carga horária de 40 Horas semanais–NIVELMÉDIO- SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS TECNICOS.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, em 30 de Abril de 2012.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:E2725973

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2012 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legaise considerando a homologação dos aprovados em Concurso Público realizado por esta Prefeitura Municipal em 16 de Junho de 2010, através deste ato de provimento;

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR–DARLIANE DANTAS DE OLIVEIRA,brasileira, Portadora da Cédula de Identidade nº1.635.331– SSP/RN e Inscrita no CPF (MF) de nº035.023.184-25,PSICÓLOGA,na Zona Urbana deste Município, para uma carga horária de 40 Horas semanais– NIVELSUPERIOR–GRADUADAPSICOLOGIA- SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS TECNICOS.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, em 30 de Abril de 2012.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:B21F2E5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legaise considerando a homologação dos aprovados em Concurso Público realizado por esta Prefeitura Municipal em 16 de Junho de 2010, através deste ato de provimento;

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR–WILZA ROCHA BARROS,brasileira, Portadora da Cédula de Identidade nº12.50337– SSP/RN e Inscrita no CPF (MF) de nº915.630.114-68,ASSISTENTE SOCIAL,na Zona Urbana deste Município, para uma carga horária de 40 Horas semanais– NIVELSUPERIOR–GRADUADAASSITÊNCIA SOCIAL-SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS TECNICOS.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, em 30 de Abril de 2012.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:4141F8C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2012 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legaise considerando a homologação dos aprovados em Concurso Público realizado por esta Prefeitura Municipal em 16 de Junho de 2010, através deste ato de provimento;

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR–FRANCISCO EDVANILDO DA SILVA,brasileiro, Portador da Cédula de Identidade nº002.404.275– SSP/RN e Inscrit no CPF (MF) de nº060.389.404-64,TÉCNICO DEENFERMAGEM,na Zona Urbana deste Município, para uma carga horária de 40 Horas semanais - NÍVELMÉDIO - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS TECNICOS.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, em 30 de Abril de 2012.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:41ECD02B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2012

"Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, conforme Decreto nº 008 de 16 de junho de 2010, que homologou o resultado final do certame."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES,no uso das atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica deste Município, com fundamento na Lei nº 500/2009, faz aCONVOCAÇÃOdos candidatos abaixo relacionados, classificados noConcurso Público Municipal, homologado em 16 de junho de 2010.

1.Os candidatos convocadosemanexo deste Edital deverão comparecer ao Departamento de Pessoal e Recurso Humanos desta Prefeitura, no endereço: Rua Ramiro Pereira da Silva, 17 – Centro, Lajes/RN, Edifício Sede da Prefeitura de Lajes,no prazo máximo de 30 dias, a contar desta publicação, apresentando todos os documentos abaixo relacionados, cópias e os originais e exames médicos, conforme Edital de Abertura do Concurso Público.

a.RG;
b.CPF;
c.CNH – Carteira Nacional de Habilitação, para candidato aprovado no cargo de Motorista: Categoria D, conforme edital;
d.PIS/PASEP;
e.Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e Declaração Escolar se tiver;
f.Comprovante de residência atual;
g.Reservista, se do sexo masculino;
h.01 foto 3/4 recentes;
i.Carteira de Trabalho e Previdência Social;
j.Certidão Negativa Criminal – retiradas na Justiça Estadual e Federal;
k.Atestado de aptidão física e mental para exercício do cargo;
l.Título de eleitor;
m.Certidão de quitação eleitoral;
n.Conta corrente preferencialmente no Banco do Brasil;
o.Declaração de não ocupar cargo público;
p.Declaração de bens, conforme art. 13 da Lei 8.429/92;
q.Diploma e/ou Certificado que comprove a respectiva escolaridade/habilitação legal e Registro no Conselho competente, quando for o caso;

r.Exames médicos admissionais a ser entregues no dia do comparecimento ao setor responsável pela admissão, válido para todos os cargos:
-Sangue: hemograma completo, tipo sanguíneo, glicose ecreatina.
-Urina EAS
-Raio X: Tórax – PA e Perfil, com laudo;
-Eletrocardiograma, com laudo (a partir de 30 anos)
-Vacina Anti-Tetânica;
-Vacina contra Hepatite B (para todos os cargos)
(Servem exames realizados até02 meses da data do exame admissional)

2.O não comparecimento de quaisquer dos convocados no prazo de 30 dias, conforme preceitua a Lei Complementar nº001 de 25 de setembro de 1997, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Concurso, conforme os termos do Edital.
3.Os candidatos deverão comparecer no endereço indicado,no horário das 08:00 às 12:00 hs de segunda à sexta-feira.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lajes/RN,30 de Abrilde 2012.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Cargo	Inscrição	Class.	Candidato	Dt. Nasc.
Merendeira	542443	7	Elisangela Maria de Oliveira	29/06/1985
Merendeira	543257	8	Lana Talytta de Lima	10/01/1986
Auxiliar de Biblioteca Escolar	544135	3	Maria da Conceição da Silva	07/12/1978

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:44A88E68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2012 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legaise considerando a homologação dos aprovados em Concurso Público realizado por esta Prefeitura Municipal em 16 de Junho de 2010, através deste ato de provimento;

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR–ABEL LAMEQUE SILVA DAMASCENO,brasileiro, Portadorda Cédula de Identidade nº003.066.156– SSP/RN e Inscritono CPF (MF) de nº095.689.444-42,AGENTE ADMINISTRATIVO,na Zona Urbana deste Município, para uma carga horária de 40 Horas semanais–NIVELMÉDIO-SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS TECNICOS.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, em30 de Abril de 2012.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:5FC3D0EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

1. HOMOLOGO o objeto do Pregão Presencial n.° 001/2012, na forma consubstanciada na Ata de Registro de Preços retro às empresas: **PJS – DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 63.478.895/0001-94; **SANTO ANTONIO INFORMATICA LTDA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o n.º 70.307.939/0001-89; **E.V. DE MELO NETO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 14.955.067/0001-94; **RDF – DISTRIBUIDORA** - inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 12.305.387/0001-73; **PAIVA COMERCIO , SERVIÇO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o n.º 09.109.547/0001-02.

2. Encaminho os presentes autos à Secretaria Municipal do Fundo Municipal de Saúde para os procedimentos de praxe para a assinatura do contrato administrativo decorrente ao Pregão em epígrafe.

Ouro Branco/RN, 25 de abril de 2012.

MAIARA PATRICIA FIGUEIREDO DE SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Almir dos Santos Silva
Código Identificador:835E7045

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Ouro Branco/RN - CNPJ (MF) nº 12.233.027/0001-03. **CONTRATADOS**: **PJS – DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 63.478.895/0001-94; **SANTO ANTONIO INFORMATICA LTDA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o n.º 70.307.939/0001-89; **E.V. DE MELO NETO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 14.955.067/0001-94; **RDF – DISTRIBUIDORA** - inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 12.305.387/0001-73; **PAIVA COMERCIO , SERVIÇO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o n.º 09.109.547/0001-02. **OBJETO**: CONFECÇÃO DE FARDAMENTO**. VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 58.655,18 (cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquena e cinco reais e dezoito centavos) **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, com suas alterações. **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial 001/2012 (PROC./FMS/OBRN nº 0001/2012). **DATA DA ASSINATURA**: 27 de abril de 2012. **VIGÊNCIA**: Com início a partir da data de sua assinatura prolongando-se até 31 de dezembro de 2012. **SIGNATÁRIOS**: MAIARA PATRICIA FIGUEIREDO DE SOUZA – pelo Contratante, e CONTRATADOS.
Ouro Branco/RN, 27 de abril de 2012.

Publicado por:
Almir dos Santos Silva
Código Identificador:324E1419

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 79/2012, DE 30 DE ABRIL DE 2012-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido o Sr; **ADEMIR DOS SANTOS SILVA,** do cargo em comissão de Secretário Municipal de Cultura, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, *e* do quadro de funcionários em comissão desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito José Izaias de Lucena, em Ouro Branco/RN, 30 de abril de 2012, 106º da Fundação e 58º da Emancipação.

NILTON MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Jorge de Almeida
Código Identificador:EC890697

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 80/2012, DE 30 DE ABRIL DE 2012-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido o Srª; **RUZINETE OLIVEIRA DA SILVA,** do cargo em comissão de Secretário Municipal de Planejamento, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, *e* do quadro de funcionários em comissão desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito José Izaias de Lucena, em Ouro Branco/RN, 30 de abril de 2012, 106º da Fundação e 58º da Emancipação.

NILTON MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Jorge de Almeida
Código Identificador:F4756909

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - 3ª CONVOCAÇÃO

À Sr(a) – **GISCELY COSTA MEDEIROS DA SILVA**

Prezado (a) Senhor (a),

Face a sua aprovação/classificação no Concurso Público realizado aos 14 de março de 2010 no que se refere ao provimento do Cargo de Psicólogo, fica Vossa Senhoria convocado (a)por este ato de publicação oficial, já que restaram frustradas todas as tentativas de convocação pessoal, a comparecer a Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, com sede a Rua Manoel Correia – nº 219, Centro, Ouro Branco - RN, no prazo máximo de ***05 (cinco) dias úteis****, a contar da data de recebimento do presente, a fim de tratar de assunto do seu interesse.*
Atenciosamente.

DÓRIS VÂNIA SILVA DE AZEVEDO COSTA
Secretária de Administração

Publicado por:
Bruno Jorge de Almeida
Código Identificador:64D54EA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012

A Prefeitura Municipal de Passagem/RN, através do Pregoeiro e equipe de apoio torna público que às 10:00 h do dia11 de maio de 2012 fará realizar na Sede da Prefeitura Municipal na Rua Senador Dinarte Mariz, 288, Centro, na cidade de Passagem/RN, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2012, do tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas. As informações e esclarecimentos poderão ser solicitados através do Setor de Licitações desta Prefeitura, no endereço acima citado, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:00 h às 13:00 h, pelo telefone (084) 3286-0029.

Passagem/RN, 30 de abril de 2012

RONALDO MEIRELES BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Vanderlei Barreto de Lima
Código Identificador:C87D80E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 04/2012 - CMDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Edital N.º 04/2012

PRORROGA A DATA DA DIVULGAÇÃODO RESULTADO DA PROVA DO PROCESSO ELETIVO DO CONSELHO TUTELAR, GESTÃO 2012/2015.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Passagem/RN, no uso de sua competência, atribuída pela Lei Municipal nº. 055/2005 de 12 de Setembro de 2005, atendendo ao disposto na Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, publica este Edital, que comunica aos candidatos que realizaram a prova deste pleito, no último dia 27 de Abril do corrente ano e o resultado da avaliação
I- Após a divulgação do resultado, abre-se prazo para recurso de **03 (três) dias** para recurso;
II- Os recursos contra o gabarito ou questões deverão ser encaminhados com as devidas justificativas para a Comissão Eleitoral no seguinte endereço: Centro da Assistência Social, Rua Manoel Barreto de Lima S/Nº - Cipoal (ao lado do CRAS);
- Ultrapassado o prazo recursal, será publicado o resultado da prova, ou seja, a pontuação obtida pelos candidatos.

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO INSCRITO	NOTA	SITUAÇÃO
•	EDENILSON TAVARES DA SILVA	6,5	APROVADO (A)
•	MARIA DAS DORES MARQUES SENA	5,5	APROVADO (A)
•	LUCINEIDE GUEDES DE SENA	5,25	APROVADO (A)
•	CARLOS ANDRÉ DE LIMA	5,0	APROVADO (A)
•	IVANILDO DE LIMA FERREIRA	5,0	APROVADO (A)
•	JANILSON FREIRE DE ARAÚJO	5,0	APROVADO (A)
•	MARIA TATIANE OLIVEIRA DA SILVA	5,0	APROVADO (A)
•	LUIZ CARLOS BALBINO DA SILVA	2,20	REPROVADO (A)
•	AILDA ETIENE DA SILVA	AUSENTE	DESCLASSIFICADA

Passagem, 30 de Abril de 2012.

VANUZA REJANE DE SOUZA
Presidente do Cmdca

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

GABARITO OFICIAL
PROVA DO PROCESSO SELETIVO DO CONSELHO TUTELAR
- PASSAGEM/RN – 2012

Nº DA QUESTÃO	RESPOSTAS
•	D
•	D
•	E
•	E
•	D
•	B
•	C
•	D

•	D
•	**ANULADA**
•	E
•	B
•	C
•	E
•	ARTIGO Nº 136- ECA
•	ARTIGOS Nº 99 E Nº 100 - ECA

VANUZA REJANE DE SOUZA
Presidente do Cmdca

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:E293EB67

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
AVISO DE RESULTADO - PP 023/2012

PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2012
OBJETO: Contratação de empresa ou interessado especializado no fornecimento da estrutura necessária e gestão de eventos para realização da 4ª Semana Municipal da Cultura e festa do cinquentenário do município de Pedra Grande
DATA DE ABERTURA: 27/04/2012
VENCEDORES: P K GUERRA PEREIRA EVENTOS, CNPJ: 15.220.240/0001-79
JAKELINE MELO DE OLIVEIRA, CPF: 059.447.564-38
ALBANEIDE MIRANDA FERREIRA – CPF: 229.589.834-04
MARIA LUIZA MIRANDA FERREIRA, CPF: 053.692.194-60
ODIRLEY CRUZ DA SILVA – CPF: 029.746.024-28
ISAÍAS SABINO DE OLIVEIRA – CPF: 061.554.454-19
GILVANETE BARBOSA DA SILVA – CPF: 083.298.534-11
JARBAS DA SILVA BEZERRA, CNPJ: 12.142.128/0001-79
CELI REJANE DE ARAÚJO, CPF: 937.245.784-15
PAULO R DOS SANTOS – ME, CNPJ: 14.040.368/0001-98
ACRILART LTDA – ME, CNPJ: 02.625.717/0001-54
ENGEL ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA, CNPJ: 10.159.454/0001-63
JOSÉ AUGUSTO CARLOS DE ALMEIDA – ME, CNPJ: 02.254.036/0001-27
P&P PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 14.433.017/0001-47

Pedra Grande/RN, 27 de Abril de 2012.

AZENATE DA CÂMARA CRUZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Breno Wesley Nunes de Oliveira
Código Identificador:FF765AA3

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de mesas desmontáveis em alumínio e policarbonato para padronização da feira livre do município de Pedra Grande.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93.
VALOR: R$ 81.560,00 (OITENTA E UM MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)

Pedra Grande/RN, 23 de Abril de 2012.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO
Presidente da Cpl

Publicado por:
Breno Wesley Nunes de Oliveira
Código Identificador:3A89D2C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO

No Aviso de Homologação, publicado no D.O.U. nº 83, de 30.04.2012, na página 237, onde lê-se: Pregão Presencial nº 4/2011, leia-se: Pregão Presencial nº 4/2012.

Pedro Avelino/RN, 30 de Abril de 2012.

WESCLEI SILVA MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:A608F122

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2012 - PP

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 010/2012 - PP, o Pregoeiro, Sr **FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA**, ADJUDICA ao licitante vencedor dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 01 - LOCAÇÃO DE PALCO
Quantidade: 01 - Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 30/04/2012
Adjudicado para: WANDER MAGNO DA COSTA - MURALHA'S CLUBE REPRESENTACOES ARTISTICAS, pelo menor lance de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Item: 02 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM
Quantidade: 01 - Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 30/04/2012
Adjudicado para: WANDER MAGNO DA COSTA - MURALHA'S CLUBE REPRESENTACOES ARTISTICA, pelo menor lance de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Item: 03 - LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR
Quantidade: 01 - Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 30/04/2012
Adjudicado para: WANDER MAGNO DA COSTA - MURALHA'S CLUBE REPRESENTACOES ARTISTICA, pelo menor lance de R$ 1.500,00 (Um Mil, Quinhentos Reais).

Item: 04 - LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUIMICOS EM FIBRA
Quantidade: 10 - Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 30/04/2012
Adjudicado para: WANDER MAGNO DA COSTA - MURALHA'S CLUBE REPRESENTACOES ARTISTICA, pelo menor lance de R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais).

Item: 05 - LOCAÇÃO DE TENDAS
Quantidade: 06 - Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 30/04/2012

Adjudicado para: WANDER MAGNO DA COSTA - MURALHA'S CLUBE REPRESENTACOES ARTISTICA, pelo menor lance de R$ 300,00 (Trezentos Reais).

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:BF061DB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2012 - PP

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 011/2012 - PP, o Pregoeiro, Sr. **FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA**, ADJUDICA ao licitante vencedor dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 01 - JANTAR E/OU ALMOÇO NORMAL
Quantidade: 2.275 - Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 30/04/2012
Adjudicado para: S.S.X. MESQUITA, pelo menor lance de R$ 18,00 (Dezoito Reais).

Item: 02 - LANCHE NORMAL
Quantidade: 6.600 - Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 30/04/2012
Adjudicado para: S.S.X.MESQUITA, pelo menor lance de R$ 6,00 (Seis Reais).

Item: 03 - COFFEE BREAK
Quantidade: 4.800 - Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 30/04/2012
Adjudicado para: S.S.X.MESQUITA, pelo menor lance de R$ 6,00 (Seis Reais).

Item: 04 - COQUETEL E/OU RECEPÇÕES
Quantidade: 1.300 - Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 30/04/2012
Adjudicado para: S.S.X.MESQUITA, pelo menor lance de R$ 24,00 (Vinte e Quatro Reais).

Item: 05 - CAFÉ DA MANHÃ
Quantidade: 2.000 - Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 30/04/2012
Adjudicado para: S.S.X.MESQUITA, pelo menor lance de R$ 15,00 (Quinze Reais).

Item: 06 - BUFFET PARA CAMARIM
Quantidade: 470 - Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 30/04/2012
Adjudicado para: S.S.X.MESQUITA, pelo menor lance de R$ 16,00 (Dezesseis Reais).

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:22F9AF91

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO - 168

DECRETO Nº 168, DE 27 DE ABRIL DE 2012.

Declara em situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência, na área Rural do Município, afetada por estiagem, e dá outras providências.

FRANCISCO DE ASSIS SILVA, Prefeito Municipal de SANTANA DO MATOS/RN, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 18, inciso V, da Lei Orgânica do Município, de 20 de Abril de 1990, pelo art. 3° da Lei Federal de n° 12.608 de 10 de abril de 2012, de acordo com o Decreto Federal n° 7.257 de 04 de agosto de 2010.
CONSIDERANDO QUE:

- a precipitação pluviométrica de 95,9 (Noventa e cinco e meio) mm, registrada no período de 01 de janeiro de 2012 à 23 de abril de 2012, provocou estiagem, causando a falta d'água para o gasto, consumo animal e humano, na área rural do Município, conforme declarações, relatórios, mapa em anexo;

- a frustração da Safra agrícola 2012, com prejuízos de 90% e 95%, nas culturas de subsistência do feijão e milho, respectivamente, segundo dados do Escritório local da EMATER;

- como conseqüência deste desastre, resultaram os danos humanos e os prejuízos econômicos e sociais constantes do Formulário de Avaliação de Danos, também anexo a este Decreto;

- em acordo com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC, a intensidade deste desastre foi dimensionada como de Nível médio;

- concorreram como critérios agravantes da situação de anormalidade: Baixa precipitação pluviométrica.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada, por um prazo de 90 (noventa) dias, a Situação de emergência, na área Rural do respectivo Município, afetada pela falta, principalmente, de água potável.

Art. 2º - Este Decreto poderá ser prorrogado por igual período, até completar 180 (cento e oitenta) dias;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:957FB65A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2012

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 001, de 02 de janeiro de 2012, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 14 de maio de 2012**, às 14:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de empresa(s) que se disponha(m) a fornecer gradualmente óculos populares com lentes branca e grau prescrito por profissional competente, conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I do Edital, com a finalidade de atender as demandas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento em cumprimento ao Programa Municipal de Assistência Familiar, criado pela Lei Municipal n.° 0360, de 13 de março de 2001, durante o exercício de 2012. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.° 45, Centro,

São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal. São Fernando/RN, 30 de abril de 2012.

ANTONIO DANTAS NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:DEFBD812

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2012

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 001, de 02 de janeiro de 2012, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 11 de maio de 2012**, **às 13:00 horas**, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de empresa que se disponha a organizar quatro eventos socioculturais alternativos em praça pública durante o período compreendido de 12 a 13/05/2012 em alusão ao Dia das Mães, conforme as condições constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação deste procedimento. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Cap. João Florêncio, n.° 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 30 de abril de 2012.

ANTONIO DANTAS NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:3A50C4E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33, DE 30 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar DÉBORA COSTA DOS SANTOS do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal, sigla SM, da Secretaria Municipal de Saúde – SESAD, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 30 de abril de 2012.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romario Gomes da Costa Silva
Código Identificador:60620627

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 34, DE 30 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar CLAYTON MARIANO DE SÁ do cargo de provimento em comissão de Coordenador, sigla CC, da Secretaria Municipal de Saúde - SESAD, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 30 de abril de 2012.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romario Gomes da Costa Silva
Código Identificador:07955512

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 35, DE 30 DE ABRIL DE 2012.

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público – Edital nº 001/2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público regulado pelo Edital nº 001/2010, homologado através da Portaria nº 79, de 13 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte, edição nº 0189, de 14 de julho de 2010,
CONSIDERANDO que o candidato aprovado atendeu às exigências apontadas no Edital nº 001/2010 e na Portaria nº 22, de 27 de março de 2012, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte, edição nº 0619, de 28 de março de 2012,

RESOLVE:
I – Nomear EWERTTON SALES DE MEDEIROS para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, em conformidade com as Leis Complementares nº 05, de 28 de dezembro de 2009, e 08, de 09 de abril de 2010, e 22, de 27 de janeiro de 2012, e, ainda, com a Lei nº 199, de 22 de outubro de 1999.
II – Convocar o candidato ora nomeado para tomar posse no referido cargo no prazo de trinta dias a partir da publicação desta Portaria.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 30 de abril de 2012.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romario Gomes da Costa Silva
Código Identificador:C3FFFD69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 36, DE 30 DE ABRIL DE 2012.

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público – Edital nº 001/2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público regulado pelo Edital nº 001/2010, homologado através da Portaria nº 79, de 13 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte, edição nº 0189, de 14 de julho de 2010,
CONSIDERANDO que o candidato aprovado atendeu às exigências apontadas no Edital nº 001/2010 e na Portaria nº 22, de 27 de março de 2012, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte, edição nº 0619, de 28 de março de 2012,

RESOLVE:
I – Nomear MÉRCIA CIRNE DE MEDEIROS para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, em conformidade com as Leis Complementares nº 05, de 28 de dezembro de 2009, e 08, de 09 de abril de 2010, e 22, de 27 de janeiro de 2012, e, ainda, com a Lei nº 199, de 22 de outubro de 1999.
II – Convocar o candidato ora nomeado para tomar posse no referido cargo no prazo de trinta dias a partir da publicação desta Portaria.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 30 de abril de 2012.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romario Gomes da Costa Silva
Código Identificador:9A983B95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 37, DE 30 DE ABRIL DE 2012.

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público – Edital nº 001/2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público regulado pelo Edital nº 001/2010, homologado através da Portaria nº 79, de 13 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte, edição nº 0189, de 14 de julho de 2010,
CONSIDERANDO que o candidato aprovado atendeu às exigências apontadas no Edital nº 001/2010 e na Portaria nº 27, de 03 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte, edição nº 0625, de 05 de abril de 2012,

RESOLVE:
I – Nomear BRUNO ELISMAR DOS SANTOS para o cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, em conformidade com as Leis Complementares nº 05, de 28 de dezembro de 2009, e 08, de 09 de abril de 2010, e 22, de 27 de janeiro de 2012, e, ainda, com a Lei nº 199, de 22 de outubro de 1999.
II – Convocar o candidato ora nomeado para tomar posse no referido cargo no prazo de trinta dias a partir da publicação desta Portaria.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 30 de abril de 2012.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romario Gomes da Costa Silva
Código Identificador:3099272C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 107/2012, 24 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: DÉBORA COSTA DOS SANTOS

Cargo/Função: Secretária Municipal de Saúde

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	Natal/RN	24 de abril de 2012	250,00	250,00

TOTAL

R$250,00

(X) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 26 de abril de 2012, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 24 de abril de 2012.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:F8128896

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 108/2012, 24 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: ALCYR MATIOLLY PEREIRA BEZERRA

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Natal/RN	24 de abril de 2012	80,00	80,00

TOTAL

R$ 80,00

(x) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 26 de abril de 2012, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 24 de abril de 2012.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:C733A90B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 109/2012, 24 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: MARÍLIA FONSECA DANTAS

Cargo/Função: Secretária Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	Natal/RN	24 de abril de 2012	250,00	250,00

TOTAL

R$ 250,00

(x) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 26 de abril de 2012, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 24 de abril de 2012.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:7347531D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 110/2012, 24 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS JUNIOR

Cargo/Função: Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
02	Natal/RN	24 de abril de 2012	250,00	500,00

TOTAL

R$ 500,00

(x) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, nos dias 26 e 27 de abril de 2012, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 24 de abril de 2012.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:EDE939B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 50, DE 30 DE ABRIL DE 2012.

Regulamenta a Lei nº 339, de 25 de abril de 2012, que cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, em conformidade com a Lei nº 339, de 25 de abril de 2012,

DECRETA:
Art. 1º. A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC é o órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação das ações de defesa civil no Município.
Art. 2º. São atividades da COMDEC:
I. Coordenar e executar as ações de Defesa Civil;
II. Manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas à Defesa Civil;
III. Elaborar e implementar planos, programas e projetos de Defesa Civil;

IV. Elaborar Plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como, das ações emergenciais, com a garantia dos recursos no Orçamento Municipal;
V. Prever recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;
VI. Capacitar recursos humanos para as ações de Defesa Civil l:
VII. Manter o órgão central do SINDEC informado sobre as ocorrências de desastres e atividades de Defesa Civil;
VIII. Propor à autoridade competente a declaração de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública, observando os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC;
IX. Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.
IX. Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
X. Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;
XI. Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;
XII. Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;
XIII. Comunicar aos órgãos competentes quando a produção, o manuseio ou o transporte de produtos perigosos puser em perigo a população;
XIV. Implantar programas de treinamento para voluntariado;
XV. Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
XVI. Estabelecer intercâmbio de ajuda com outros Municípios (comunidades irmanadas);
XVII. Promover mobilização comunitária visando a implantação de Núcleos Comunitários de Defesa Civil - NUDEC, nos bairros e distritos.
Art. 3º. A COMDEC tem a seguinte estrutura:
I. Coordenador ou Secretário-Executivo;
II. Conselho Municipal;
III. Secretaria;
IV. Setor Técnico;
V. Setor Operativo.
Parágrafo Único – O Coordenador ou Secretário-Executivo e os dirigentes da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil serão designados pelo Prefeito Municipal mediante Portaria.
Art. 4º. Ao Coordenador ou Secretário-Executivo da COMDEC compete:
I. Convocar as reuniões da Coordenadoria;
II. Dirigir a entidade representando-a perante os órgãos governamentais e não governamentais;
III. Propor ao Conselho Municipal o plano de trabalho da COMDEC;
IV. Participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;
V. Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da COMDEC;
VI. Propor aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos orçamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalidade a que se propõe a COMDEC.
Parágrafo Único - O Coordenador ou Secretário-Executivo da COMDEC poderá delegar atribuições aos membros do Conselho, sempre que achar necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observado os termos legais.
Art. 5º. O Conselho Municipal será constituído de membros representantes dos seguintes órgãos:
I – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Defesa Social – SEMSURD;
II – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos – SEMAPE;
III – Secretaria Municipal de Saúde – SESAD;
IV – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS;
V – Secretaria Municipal Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito – SEMOPIT;
VI – EMATER;
VII – Igreja Católica;
VIII – Igreja Evangélica;
IX – Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
X – Câmara Municipal;
XI – Associações Comunitárias;
XII – Conselho do FUMAC.
Parágrafo Único - Os integrantes do Conselho Municipal não receberão remuneração, salvo em viagem a serviço fora da Sede do Município restringindo-se às despesas de pousada, alimentação e transporte devidamente comprovadas.
Art. 6º. À Secretaria (ou Apoio Administrativo) compete:
I. Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
II. Secretariar e apoiar as reuniões do Conselho Municipal de Defesa Civil.
Art. 7º. Ao Setor Técnico (ou Seção de Minimização de Desastres) compete:
I. Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
II. Implantar programas de treinamento para voluntariado da COMDEC;
III. Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;
IV. Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;
Art. 8º. Ao Setor Operativo (ou Seção de Operações) compete:
I. Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;
II. Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.
Art. 9º. No exercício de suas atividades, poderá a COMDEC solicitar das pessoas físicas ou jurídicas colaboração no sentido de prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que esta sujeita a população, em circunstâncias de desastres.
Art. 10. Os recursos do Fundo Especial para a Defesa Civil Municipal poderão ser utilizados para as seguintes despesas:
a) diárias e transporte;
b) aquisição de material de consumo;
c) serviços de terceiros;
d) aquisição de bens de capital (equipamentos e instalações e material permanente); e
e) obras e reconstrução.
Art. 11. A comprovação das despesas realizadas à conta do Fundo Especial será feita mediante os seguintes documentos:
a) Fatura e Nota Fiscal;
b) Balancete evidenciando receita e despesa; e
c) Nota de pagamento.
Art. 12. A Prefeitura Municipal de São José do Seridó poderá fazer constar dos currículos escolares da rede de ensino municipal, noções gerais sobre os procedimentos de Defesa Civil.
Art. 13. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 30 de abril de 2012.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romario Gomes da Costa Silva
Código Identificador:28128FCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN.
CONTRATADA:J. R. MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ de nº: 35.656.610/0001-22.

REPRESENTANTE:Paulo Roberto Silva de Medeiros, brasileiro, **CPF n.º 221.729.804-63.**
OBJETO: Aquisição de Connstrução.
VIGENCIA:27.04.2012 à 31.12.2012.
VALOR:R$ **78.546,28 (setenta e oito mil quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos).**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Licitatório nº 13/2012, modalidade CONVITE, processado e julgado conforme a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
RECURSOS FINANCEIROS: Orçamento 2012. Material de Consumo: 3.3.90.30.00.
Jessé Gomes da Silva – Pela CONTRATNTE e**Paulo Roberto Silva de Medeiros - CONTRATADA**

JESSÉ GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Romildo Martins da Silva
Código Identificador:5C9B3DB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO DE LEI

Projeto de Lei nº 003/2012 de 27 de Abril de 2012

Cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Serra de São Bento, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu, o Prefeito do Município de Serra de São Bento sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica criada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do Município de Serra de São Bento, diretamente subordinada ao Prefeito ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.
Art. 2º - Para as finalidades desta Lei denomina-se:
I. **Defesa Civil**: o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistencial e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social.
II. **Desastre**: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e conseqüentes prejuízos econômicos e sociais;
III. **Situação de Emergência**: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando danos superáveis pela comunidade afetada.
IV. **Estado de Calamidade Pública**: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.
Art. 3º - A COMPDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à defesa civil.
Art. 4º - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil.
Art. 5º - A COMPDEC compor-se-á de:
I. Coordenador
II. Conselho Municipal
III. Secretaria.
IV. Setor Técnico
V. Setor Operativo

Art. 6º - O Coordenador da COMPDEC será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de defesa civil no município.
Art. 7º - Poderão constar dos currículos escolares nos estabelecimentos municipais de ensino, noções gerais sobre procedimentos de Defesa Civil.
Art. 8º - O Conselho Municipal será composto pelo Presidente e quatro membros.
Art. 9º - Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.
Parágrafo Único - A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.
Art. 10 - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.
Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra de São Bento em 27 de Abril de 2012

FRANCISCO ERASMO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Batista de Oliveira
Código Identificador:BF96B6E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGULAMENTAÇÃO DA LEI

REGULAMENTAÇÃO DA LEI 003/2012

Decreto nº 004/2012 de 30 de Abril de 2012

Regulamenta a Lei nº 003/2012. de 27 de Abril de 2012 que cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 1º - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC é o órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação das ações de defesa civil, no município.
Art. 2º - São atividades da COMPDEC:
I. Coordenar e executar as ações de Defesa Civil;
II. Manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas à Defesa Civil ;
III. Elaborar e implementar planos, programas e projetos de Defesa Civil;
IV. Elaborar Plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como, das ações emergenciais, com a garantia dos recursos no Orçamento Municipal;
V. Prever recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;
VI. Capacitar recursos humanos para as ações de Defesa Civil l:
VII. Manter o órgão central do SINDEC informado sobre as ocorrências de desastres e atividades de Defesa Civil;
VIII. Propor à autoridade competente a declaração de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública, observando os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC;
IX. Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.
IX. Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
X. Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;
XI. Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;

XII. Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;
XIII. Comunicar aos órgãos competentes quando a produção, o manuseio ou o transporte de produtos perigosos puser em perigo a população;
XIV. Implantar programas de treinamento para voluntariado;

XV. Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
XVI. Estabelecer intercâmbio de ajuda com outros Municípios (comunidades irmanadas);
XVII. Promover mobilização comunitária visando a implantação de Núcleos Comunitários de Defesa Civil - NUDEC, nos bairros e distritos.
Art. 3º - A COMPDEC tem a seguinte estrutura:
I. Coordenador ou Secretário-Executivo
II. Conselho Municipal
III. Secretaria
IV. Setor Técnico
V. Setor Operativo
Parágrafo Único – O Coordenador ou Secretário-Executivo e os dirigentes da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil serão designados pelo Prefeito Municipal mediante Portaria.
Art. 4º - Ao Coordenador ou Secretário-Executivo da COMPDEC compete:
I. Convocar as reuniões da Coordenadoria;
II. Dirigir a entidade representando-a perante os órgãos governamentais e não-governamentais;
III. Propor ao Conselho Municipal o plano de trabalho da COMPDEC;
IV. Participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;
V. Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da COMPDEC;
VI. Propor aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos orçamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalidade a que se propõe a COMPDEC.
Parágrafo Único - O Coordenador ou Secretário-Executivo da COMPDEC poderá delegar atribuições aos membros do Conselho, sempre que achar necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observado os termos legais.
Art. 5º - O Conselho Municipal poderá ser constituído de membros assim qualificados:
01 Representante da Câmara dos Vereadores;
01 Representante da Emater
01 Representante da Secretario de Agricultura;
01 Representante de Órgãos Não Governamentais (Rotary Club, Lions,
(Maçonaria, Clero,.)
02 Representante de outras entidades como Sindicatos ou federações de trabalhadores rurais, unidades militares, órgãos de serviços essenciais, líderes comunitários etc).
Parágrafo Único - Os integrantes do Conselho Municipal não receberão remuneração, salvo em viagem a serviço fora da Sede do Município restringindo-se às despesas de pousada, alimentação e transporte devidamente comprovadas.
Art. 6º - À Secretaria (ou Apoio Administrativo) compete:
I. Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
II. Secretariar e apoiar as reuniões do Conselho Municipal de Defesa Civil.

Art. 7º - Ao Setor Técnico (ou Seção de Minimização de Desastres) compete:
I. Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
II. Implantar programas de treinamento para voluntariado da COMPDEC;
III. Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;
IV. Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;

Art. 8º - Ao Setor Operativo (ou Seção de Operações) compete:
I. Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;
II. Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.

Art. 9º - No exercício de suas atividades, poderá a COMPDEC solicitar das pessoas físicas ou jurídicas colaboração no sentido de prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que esta sujeita a população, em circunstâncias de desastres.
Art. 10 - Os recursos do Fundo Especial para a Defesa Civil Municipal poderão ser utilizados para as seguintes despesas:
a) diárias e transporte;
b) aquisição de material de consumo;
c) serviços de terceiros;
d) aquisição de bens de capital (equipamentos e instalações e material permanente); e
e) obras e reconstrução.
Art. 11 - A comprovação das despesas realizadas à conta do Fundo Especial será feita mediante os seguintes documentos:
a) Fatura e Nota Fiscal;
b) Balancete evidenciando receita e despesa; e
c) Nota de pagamento.
Art. 12 - A Prefeitura Municipal de Serra de São Bento, poderá fazer constar dos currículos escolares da rede de ensino municipal, noções gerais sobre os procedimentos de Defesa Civil.
Art. 13 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de 30 de Abril de 2012.

FRANCISCO ERASMO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Batista de Oliveira
Código Identificador:539DE11C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMPDEC

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMPDEC

Portaria nº 039/2012 de 02 de Maio de 2012.
Francisco Erasmo de Morais, Prefeito Municipal de Serra de São Bento, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 72, II e VI da Lei Orgânica do Município de Serra de São Bento, pela presente.
Resolve:
Art. 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC
Senhor: Tiago Henrique da Silva, Vice-Prefeito, representante do Gabinete do prefeito, assumindo as funções de Coordenador da Coordenaria Municipal de Proteção e Defesa Civil.
Senhor: Francisco Alex Sandro de Lima, Técnico administrativo, Secretaria Municipal de Turismo, representante do Gabinete do Prefeito, assumindo as funções de Coordenador da Coordenaria Municipal de Proteção e Defesa Civil.
Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e publique-se.
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento.

FRANCISCO ERASMO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Batista de Oliveira
Código Identificador:5505F324

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2012

Portaria nº 040/2012 de 02 de Maio de 2012.
Francisco Erasmo de Morais, Prefeito Municipal de Serra de São Bento, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 72, II e VI da Lei Orgânica do Município de Serra de São Bento, pela presente.
Resolve:
Art 1º - Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Defesa Civil

Senhor: João Batista de Pontes, Agricultor, Vereador do município de Serra de São Bento, representante da Câmara de Vereadores deste municipio, assumindo as funções de Presidente do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil;
Senhor: Josimar Augusto de Moura, Engenheiro Agrônomo, Técnico da Emater no município de Serra de Bento, representando a EMATER assumindo as funções de vice presidente do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil..
Senhor: José Edilson Viana, Comerciante, Secretario Municipal de Agricultura de Serra de São Bento, representando a Prefeitura Municipal, assumindo as funções de membro Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil
Senhor: Erinilson Silva da Cunha, Agricultor, presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar SINTRAF, representante dos trabalhadores da agricultura familiar. assumindo as funções de membro Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil
Senhor: Antonio Adauto Ferreira do Nascimento, Agricultor, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais. STR, representando os trabalhadores rurais, assumindo as funções de membro Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil
Senhora: Renata Maria do Nascimento, Comerciante, representante da Sociedade Civil de Serra de São Bento, assumindo as funções de Secretaria do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil
Senhora: Maria do Socorro Luiz, Artesã, Presidente da Associação das Artesãs de Serra de São Bento, representando as artesãs, assumindo as funções de membro Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil
Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e publique-se.
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento

FRANCISCO ERASMO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Batista de Oliveira
Código Identificador:69908186

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DISP. 01/2012

Contrato Disp 01/2012.
*OBJETO:*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO PIPA. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Caminhão com reservatório de água com capacidade de 16.000 (dezesseis mil litros), sendo seu valor de locação de R$ 8.000,00 (Oito mil reais) mensais.Caminhão com reservatório de água com capacidade de 8.000 (oito mil litros), sendo seu valor de locação de R$ 6.000,00 (Seis mil reais) mensais.Caminhão com reservatório de água com capacidade de 4.000 (quatro mil litros), sendo seu valor de locação de R$4.000,00 (quatro mil reais) mensais. Dotação 339039. Prazo: 03 meses Data: 20 de abril de 2012

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:2DDA964C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO CC 07/2012

EXTRATO DE CONTRATO CC 07/2012
PARTES: *PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL* e a empresa *F & A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.* **OBJETO**: Contratação de empresa para realização de serviços de pavimentação a paralelepípedo pelo método convencional na Rua PM Ivan Vila Brasília, Serra do Mel RN, conforme especificações contidas no Edital**. VALOR:** R$ 107.750,51. **DURAÇÃO**: 120 (cento e vinte) dias. **FORO**: MOSSORÓ RN, Prefeitura Municipal de Serra do Mel, Josivan Bibiano de Azevedo, Prefeito. Serra do Mel, 30 de abril de 2012.

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:83DC19C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO DISP 01/2012

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993,

Art.24 - É dispensável a licitação:
I – Para Obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma Obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente.
IV - Nos casos de emergência ou de calamidade pública, Quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada à prorrogação dos respectivos contratos;

CONSIDERANDO a situação de emergência em que este município ficaria sem a fomentação do processo em questão por tal período de tempo prejudicando de maneira sensível o funcionamento de todos os serviços públicos essenciais à população;

CONSIDERANDO que o procedimento licitatório de praxe leva tempo e que certamente prejudicará o funcionamento de todas as atividades do serviço público.

CONSIDERANDO ainda que existe dotação orçamentária suficiente para suporte da despesa;

CONSIDERANDO por fim que os preços praticados pelo empresa ***GENILDO EPIFANIO DE OLIVEIRA ME****. estão dentro dos limites aceitáveis e de acordo com os praticados pelo mercado.*

RESOLVE:

1.– Fica dispensado o procedimento licitatório, para LOCAÇÃO DE CARRO PIPA PARA FORNECIMENTO DE AGUA NAS VILAS RURAIS DO MUNICIPIO.

2.– A despesa correrá à conta do Elemento Orçamentário 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - constante do Orçamento Municipal para o exercício de 2012.

3.- Determinar que a Contratação seja feita com a empresa ***GENILDO EPIFANIO DE OLIVEIRA ME****, tanto pelo motivo de sua localização geográfica privilegiada, quanto pelas facilidades de pagamento que a mesma oferece, como também por ter fornecido o menor preço entre as propostas apresentadas ao município, visto ainda que este atua com preços compatíveis com aqueles praticados pelo mercado.*

Serra do Mel/RN, em 19 de abril de 2012.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:B2915ECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO CC 07/2012

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo ***N° 041007/2012***
Licitação ***N° 07/2012***
Modalidade: ***Carta Convite***
Tipo: ***Menor Preço***
Objeto da Licitação: ***Contratação de empresa para realização de serviços de pavimentação a paralelepípedo pelo método convencional na Rua PM Ivan Vila Brasília, Serra do Mel RN.***
Fornecedor(es) Declarado(s) vencedor(es): ***F & A Construções e Empreendimentos LTDA / CNPJ 04.769.437/0001-45***
Data da Adjudicação: ***26 de abril de 2012.***
Data da Homologação: ***26 de abril de 2012.***

Circunstanciado pelo julgamento e resultado final do processo licitatório na modalidade carta convite do tipo menor preço realizado pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Serra do Mel RN, datado do dia 24 de abril de 2012, como também amparado pela Lei 8.666/93, o Estatuto das Licitações e dos Contratos Administrativos, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Carta Convite n.º 07/2012 realizado no dia 24 de abril de 2012, decorrente de processo administrativo n° 041007/2012 instaurado em 10 de abril de 2012, à ***F & A Construções e Empreendimentos LTDA***, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.769.437/0001-45, vencendo com os menores valores propostos os itens licitados, visando à Contratação de empresa para realização de serviços de pavimentação a paralelepípedo pelo método convencional na Rua PM Ivan Vila Brasília, Serra do Mel RN, conforme especificações contidas no Instrumento Convocatório, haja vista que foram as melhores propostas apresentadas ao município.

Serra do Mel-RN, em 26 de abril de 2012.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:68EF6A56

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012-PMTB

Na publicação do dia 30/04/2012 referente ao certame em epígrafe, onde se lê: "objetivando o Registro de Preços de Insumos laboratoriais e hospitalares", leia-se "objetivando o Registro de Preços de Insumos laboratoriais e odontológicos".

Timbaúba dos Batistas/RN, 30 de abril de 2012.

GIVANILDO ANANIAS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:7606290E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE
AVISO DE RESULTADO PP:026/2012

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2012

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 026/2012 **a Contratação de diversos Profissionais capacitados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação do município de Touros - RN**, que teve como vencedores os licitantes: **MANUELA RITZA GONÇALVES DOS SANTOS – CPF: 048.148.924-03, item N.º 02; WAGNA TAVARES DA SILVA, CPF: 068.567.414-85, item de n.º 01; ROSANIA CÂMARA DA SILVA QUEIROZ, CPF: 596.249.654-04, item de N.º 07; LIDIANA TEIXEIRA VICENTE GAMA, CPF: 058.488.724-81, item de n.º 10; DÉBORA VIRGINIA DE ALMEIDA SILVA, CPF: 011.795.734-80, item de N.º 04; IZADORA ANDREZZA DO NASCIMENTO, CPF: 051.844.054-02, item de n.º 03; ALINE MEDEIROS DE LIMA, CPF: 065.555.394-02, item de n.º 06; ESTELITA MARIA DE LIMA CABRAL, CPF: 010.723.564-14, item de n.º 05; ELIZABETE DE CASTRO DOS SANTOS, CPF: 093.624.394-50, item de n.º 09; FRANCISCO MARCELO DE SOUZA, CPF: 043.015.754-13, item de n.º 11; IVANISE BARBOSA VIEIRA, CPF: 242.674.144-91, item de n.º 08 e MARCELO DANTAS PACHECO, CPF: 000.566.624-40, ITEM N.º 12.**

Touros/RN, 30 de Abril de 2012.

AGILDO ANDRÉ DA CÂMARA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Agildo Andre
Código Identificador:83B60A1D

GABINETE
AVISO DE RESULTADO PP:027/2012

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2012

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 027/201 cujo o objeto é: **Contratação de interessado afim de prestar serviços técnicos financeiro e contratação de profissional afim de identificação e organização de processos para digitalização do município de Touros-RN**, que teve como vencedores os licitantes: **ANTONIO LOPES NETO, CPF: 201.437.024-91 item 01 e RUZEM RAIMUNDO MODESTO DA SILVA, CPF: 053.593.634-60 item 02.**

Touros/RN, 30 de Abril de 2012.

AGILDO ANDRÉ DA CÂMARA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Agildo Andre
Código Identificador:186A7917

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

PREGÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2012 – PROCESSO N° 0036/2012

MISAEL HEBER ALVES CARVALHO – Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Upanema/RN, na forma da Lei ADJUDICO o objeto do Pregão Presencial n° 013/2012, cujo finalidade é a Aquisição de Medicamento para Distribuição Gratuita, para manutenção das atividades de Saúde, no Município de Upanema/RN, as seguintes empresas: IZABEL C.C. MONTEIRO, CNPJ: 05.591.705/0001-44, com sede Av Abel Coelho nº 20, Abolição III, CEP 59.612-530 – Mossoro/RN, vencedor parcial, no valor de R$ 53.858,10 (cinqüenta e três mil oitocentos e cinqüenta e oito reais e dez centavos), e R N FERNANDES DE FRANÇA ME, CNPJ: Nº 03.125.877/0001-05, com sede a Rua Francisco Marques nº 87, Centro – Upanema-RN, CEP.: 59.670-000, vencedor parcial, no valor de R$ 458.307,30

(quatrocentos e cinqüenta e oito mil trezentos e sete reais e trinta centavos); MARIA STELLA FREIRE DA COSTA, Prefeita Municipal, na forma da Lei, HOMOLOGO, em todos os seus termos, o Pregão Presencial n° 013/2012, em favor da empresa acima mencionada, para que surta os seus efeitos legais. Fundamentação Legal: Lei Federal n° 10.520/2002 e alterações posteriores.

Upanema/RN, em 30 de abril de 2012

MARIA STELLA FREIRE DA COSTA
Prefeita Municipal de Upanema/rn.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:ED1BCE21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012 – PROCESSO Nº 0028/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Upanema/RN – CNPJ Nº 08.085.771/0001-30, com endereço a Rua João Francisco nº 90, Centro – Upanema/RN. CONTRATADO: JR COMERCIO DE CAMINHOES E PECAS LTDA, CNPJ Nº 05.349.858/0001-80, com sede a Rod. BR 101, nº 533, Parque Industrial, CEP 59.149-206 – Parnamirim/RN. OBJETO: Aquisição de Caminhão com basculante para as ações do sistema de resíduos sólidos do Município de Upanema-RN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: 30 dias após assinatura do contrato. Vencedora do certame, no valor de R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais).

Upanema/RN, em 27 de abril de 2012.

MARIA STELLA FREIRE DA COSTA
Cpf Nº 322.959.444-49
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:91D0CFF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2012 – PROCESSO Nº 0035/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Upanema/RN – CNPJ Nº 08.085.771/0001-30, com endereço a Rua João Francisco nº 90, Centro – Upanema/RN. CONTRATADO: ADHEMAR CORTEZ DANTAS JUNIOR, CPF: 035.521.994-89, com sede s Av. Alberto Maranhão nº 3018 casa, Bom Jardim – Mossoro-RN, Cep: 59.618-000. OBJETO: Contratação de profissional habilitado para prestação de serviços como Odontólogo nas equipes IV e V do ESF - Estratégia Saúde da Família deste Município de Upanema/RN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: ate 31 Dezembro de 2012. vencedor do item 001, no valor de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil duzentos reais).

Upanema/RN, em 30 de abril de 2012.

MARIA STELLA FREIRE DA COSTA
Cpf Nº 322.959.444-49
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:0E6AFC65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2012 – PROCESSO Nº 0035/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Upanema/RN – CNPJ Nº 08.085.771/0001-30, com endereço a Rua João Francisco nº 90, Centro – Upanema/RN. CONTRATADO: GABRIELA MARIA LOPES BELEZA, CPF Nº 050.963.024-31, com sede a Rua DR. Almeida Castro nº200, Centro – Natal-RN, Cep: 59.600-040. OBJETO: Contratação de profissional habilitado para prestação de serviços como Odontólogo nas equipes IV e V do ESF - Estratégia Saúde da Família deste Município de Upanema/RN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: ate 31 Dezembro de 2012. vencedora do item 002, no valor de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil duzentos reais).

Upanema/RN, em 30 de abril de 2012.

MARIA STELLA FREIRE DA COSTA
Cpf Nº 322.959.444-49
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:3798CE61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2012 – PROCESSO Nº 0036/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Upanema/RN – CNPJ Nº 08.085.771/0001-30, com endereço a Rua João Francisco nº 90, Centro – Upanema/RN. CONTRATADO: R N FERNANDES DE FRANÇA ME, CNPJ: Nº 03.125.877/0001-05, com sede a Rua Francisco Marques nº 87, Centro – Upanema-RN, CEP.: 59.670-000. OBJETO: Aquisição de Medicamento para Distribuição Gratuita, para manutenção das atividades de Saúde, no Município de Upanema/RN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: ate 31 Dezembro de 2012. vencedor parcial, no valor de R$ 458.307,30 (quatrocentos e cinqüenta e oito mil trezentos e sete reais e trinta centavos).

Upanema/RN, em 30 de abril de 2012.

MARIA STELLA FREIRE DA COSTA
Cpf Nº 322.959.444-49
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:ABC82F69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2012 – PROCESSO Nº 0036/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Upanema/RN – CNPJ Nº 08.085.771/0001-30, com endereço a Rua João Francisco nº 90, Centro – Upanema/RN. CONTRATADO: IZABEL C.C. MONTEIRO, CNPJ: 05.591.705/0001-44, com sede Av Abel Coelho nº 20, Abolição III, CEP 59.612-530 – Mossoro/RN. OBJETO: Aquisição de Medicamento para Distribuição Gratuita, para manutenção das atividades de Saúde, no Município de Upanema/RN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: ate 31 Dezembro de 2012. Vencedor parcial, no valor de R$ 53.858,10 (cinqüenta e três mil oitocentos e cinqüenta e oito reais e dez centavos).

Upanema/RN, em 30 de abril de 2012.

MARIA STELLA FREIRE DA COSTA
Cpf Nº 322.959.444-49
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:C739C0C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA DE VENHA VER

EXTRATO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2012 – FMSVV

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público para o conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade PREGÃO em sua forma PRESENCIAL com menor preço por LOTE, com o objetivo de **contratar empresas do ramo pertinente para a realização de consultas médicas especializadas, exames clínicos**. A sessão será realizada no dia 14 de maio de 2012 às 10 horas, na sala de licitações, localizada a rua José Bernardo de Aquino, 53, centro, Venha-Ver/RN. O Edital e demais informações poderão ser adquiridos no endereço supracitado e/ou através do telefone: (84) 3357-0001.

Venha-Ver/RN, 30 de abril de 2012.

EDIVAN FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:7AA8B0B5

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO 019/2012 – PREGÃO PRESENCIAL

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº. 10.520/2002 e suas alterações posteriores torna público o Pregão Presencial nº. 019/2012, objetivando **contratação de empresa especializada para o fornecimento de portas e Madeira para teto de edificações no município de Venha-Ver/RN**, conforme especificações constantes no ANEXO I do Edital. O certame será realizado no dia 14/05/2012, às 14h00min. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua José Bernardo de Aquino, 53 – Centro – Venha-Ver/RN Tel. (84) 33550001, no horário de expediente, ou seja, das 08:00 as 12:00.

EDIVAN FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:8777E3E2



